



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Área solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Encaminhado para a Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, o Projeto de Lei que Autoriza o executivo municipal a erigir estátua busto em homenagem póstuma ao ex-prefeito João Antônio de Souza, esta foi aprovada.

À posteridade cumpre velar pela história daqueles que em vida, deram o melhor de si para o desenvolvimento e engrandecimento de sua terra e de sua gente, através da vida pública.

João Antônio de Souza, natural de Manhumirim, era médico e ingressou na vida publica, como prefeito de Visconde do Rio Branco, por quatro mandatos, se elegendo pela primeira vez em 1989/1992, conquistando novamente mandatos em 1997/2000, 2005/2008 e 2009/2012.

Sua marca na Administração Municipal foram construções, creches, asfaltamento nas principais vias da cidade, eletrificação rural, pontes nos principais rios, construção de Bairros sociais, tal como o Mutirão, calçou as ruas principais, providenciou água e iluminação pública nos extremos da jurisdição municipal.

Foi o político que, até a data da sua partida, mais ocupou a cadeira de Prefeito Municipal em toda a história política de Visconde do Rio Branco, mudou a forma de fazer política e deixou sua marca em todos os cantos da cidade, trazendo desenvolvimento.

Dr. João faleceu em 04 de janeiro de 2019, aos 72 anos de idade.

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificaram a aprovação da medida(projeto de lei) e justificam a presente solicitação de aquisição.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida está alinhada com os instrumentos de planejamento para o exercício de 2024.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo para realização das ações deste objeto é de 90(noventa) dias.

4.2. Demais disposições constam no termo de referência.

4.3. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4. Trata-se de serviço enquadrado no Art. 75, inciso II da lei 14.133/21, a ser contratado mediante dispensa de licitação.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	-Busto em Bronze, em homenagem ao falecido ex-prefeito João Antônio de Souza. Nas medidas 65x50x60cm, frete incluso. (conforme imagem). -Placa em bronze (conforme imagem)	UNID	1

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG em realizar a compra do item, a solução mais adequada seria contratação de empresa especializada por dispensa de licitação, baseado no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, por se tratar de uma compra de item comum.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa para esta contratação foi considerada levando em consideração os valores praticados no mercado, conforme comprovantes anexos. Desta forma apresenta-se então a planilha de custos dos serviços a serem contratados, com o menor valor cotado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	-Busto em Bronze, em homenagem ao falecido ex-prefeito João Antônio de Souza. Nas medidas 65x50x60cm, frete incluso. (conforme imagem). -Placa em bronze (conforme imagem)	UNID	1	R\$18.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

Verifica-se que a contratação de uma empresa especializada para construção de busto, em homenagem ao ex-prefeito João Antônio de Souza, se faz necessária para que se mantenha a memória deste grande ator da história Riobranquense. Já que em vida, deu o melhor de si para o desenvolvimento e engrandecimento de sua terra e de sua gente, através da vida pública.

João Antônio de Souza, natural de Manhumirim, era médico e ingressou na vida pública, como prefeito de Visconde do Rio Branco, por quatro mandatos, se elegendo pela primeira vez em 1989/1992, conquistando novamente mandatos em 1997/2000, 2005/2008 e 2009/2012.

Foi o político que, até a data da sua partida, mais ocupou a cadeira de Prefeito Municipal em toda a história política de Visconde do Rio Branco, mudou a forma de fazer política e deixou sua marca em todos os cantos da cidade, trazendo desenvolvimento. João Antônio de Souza faleceu em 04 de janeiro de 2019, aos 72 anos de idade. Verifica-se que a solução indicada atende a demanda de manter a memória, deste grande político, viva.

9. DO PARCELAMENTO

Por tratar-se de um item que será executado de forma única, não é necessário ser agrupado ou parcelado.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Quanto à eficácia: atendimento de todas as demandas com a contratação da prestação de serviço para a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG;

10.2. Com a contratação, visa-se atender ao princípio da economicidade, onde a meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos que possa alcançar, possibilitando assim que as contratações sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

11.1. Disponibilização de responsável para apoio e execução das ações;

11.2. Disponibilização de espaço e estrutura física para colocação do busto.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

É necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objeto desta contratação seja atingido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços que serão prestados não possuem potencialidade de risco ambiental.

14. DA CONCLUSÃO

Após a realização do estudo como também das análises a respeito da vantagem da contratação, foi verificada a sua total **viabilidade**, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade da empresa em realizar o serviço dentro do prazo de entrega e condições exigidas pela Administração Pública Municipal visando a garantia do serviço a ser prestado.

Visconde do Rio Branco, 20 de março de 2024.

Maria Izabel Martins Crovato
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0022-E82A-AC19-FBD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA IZABEL MARTINS CROVATO (CPF 034.XXX.XXX-39) em 22/03/2024 08:51:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viscondedoriobranco.1doc.com.br/verificacao/0022-E82A-AC19-FBD2>